CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2022

Autor: Mesa Diretora

Altera o art.2º da Resolução nº 14, de 16 de dezembro de 2009.

Art. 1º Fica alterada a redação do art.2º, da Resolução nº 14, de 16 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º O valor unitário mensal do benefício previsto nesta Resolução será de R$1.000,00 (um mil reais) reajustados a cada período de 12 (doze) meses pelo IPC – FIPE ou outro índice que venha a substituí-lo. (NR)

Art.2º As despesas decorrentes da presente resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 15 de fevereiro de 2022.

Rodrigo Meireles Cursino
Presidente

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
1º Secretário

Wellington Felipe dos Santos Rezende
2º Secretário

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br

Autenticar documento em https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3200330037003500370003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

JUSTIFICATIVA

Apresenta-se o presente projeto para corrigir o valor do vale-alimentação dos funcionários e servidores desta Câmara Municipal de Caçapava para o importe de R$1.000,00 (um mil reais).

O reajuste é justificável, em especial, face a situação econômica do país que contribuiu significativamente para a perda do poder de compra dos consumidores.

Além disso, esta iniciativa se deve ao fato do compromisso que tem esta Mesa Diretora em valorizar o servidor municipal, reconhecendo que é ele quem efetivamente executa as tarefas imprescindíveis para o andamento dos trabalhos desta Casa Legislativa.

Anotamos que, o presente Projeto de Lei está acompanhado de Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro, Declaração do Ordenador de Despesas e Demonstrativo do Relatório do Impacto orçamentário e Financeiro - Memória de Cálculo.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovar esta propositura.

Rodrigo Meireles Cursino
Presidente

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
1º Secretário

Wellington Felipe dos Santos Rezende
2º Secretário

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br

Autenticar documento em https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3200330037003500370003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.